



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.895 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Altera referência do emprego público de Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal Ambiental Municipal no quadro de cargos permanentes.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

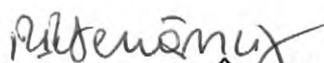
Art. 1º - Fica alterada a referência do emprego público de Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal Ambiental Municipal, constante do Anexo I, referência A-5, passando a compor a referência A-12 da Lei Municipal nº 631, de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias de pessoal no orçamento.

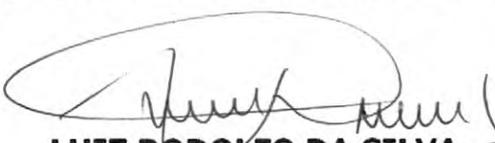
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Junho de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.
Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos